



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2025

DECRETA:

A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do Processo Licitatório nº 0043/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é a Contratação da aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camalaú/PB. Data: 01/12/2025 às 09h05min. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 14 de novembro de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação - Mat. 062024

Decreto do Executivo Municipal nº 303/2025, de 17 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025 (quinta -feira);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 002/2025 – SEMED, já estabeleceu folga compensatória aos profissionais da educação no dia 21 de novembro de 2025 (sexta -feira), em razão da participação no evento do Dia das Crianças, o que implica a suspensão das atividades escolares nesta data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento das repartições públicas municipais após o feriado, garantindo organização, economicidade e planejamento adequado dos serviços;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, devendo estes manter seu funcionamento ininterrupto, em regime de plantão ou escala, de forma a garantir o atendimento à população sem prejuízo à sua continuidade. A presente exceção de funcionamento estende-se, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, bem como aos responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim Municipal Oficial, caso haja expediente urgente a ser publicado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de novembro 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI o Pregão Eletrônico nº 0023/2025, do Processo Administrativo nº 0056/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado JS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 33.827.265/0001-17, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância tipo “A” simples remoção, do tipo furgoneta, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 138.680,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.



Camalau/PB, em 17 de novembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

14/11/2025

Genildo Nascimento da Silva

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14/11/2025

Genildo Nascimento da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2025, NO DIA 03 DE NOVEMBRO. Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, **AUDENICE CHAVES SOUSA** (1ª Secretária), **JANDERSON PAIVA FEITOSA** (2º Secretário), os Vereadores, **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA**, **JANDERSON PAIVA FEITOSA**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, **JOSE ANTONINO DE LIMA**, o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS** e a Vereadora **AYANNE MARIA TORRES COSTA**. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a **ATA da 15ª Sessão Ordinária** desta Casa Legislativa, realizada no dia 31/10/2025, da sessão anterior, na qual foi **Aprovada por Unanimidade**. Dando continuidade o Senhor Presidente colocou em **Segunda votação** o **PROJETO DE LEI Nº 017/2025**, do Poder Executivo, de 02 de Outubro de 2025, **QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, cujo mesmo foi **Aprovado por Unanimidade**. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, **MARIA TALITA SANTOS DE SOUSA**, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 03 de Outubro de 2025.

MARIA TALITA SANTOS DE SOUSA
Secretária da Sessão

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

JANDERSON PAIVA FEITOSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do presente processo de inexigibilidade, o qual foi submetido à aprovação do jurídico que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO E ADJUDICO** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "C" c.c §3º do mesmo Artigo da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores para a contratação de serviços contábeis, com vistas à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escrituração contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas, inclusive elaboração da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Camalaú - PB.

Processo Administrativo nº 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Contratado: J A SILVA CONSULTORIA

CNPJ: 49.015.430/0001-76

Valor Mensal: R\$ 6.000 (seis mil reais)

Valor Global: R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais)

Prazo: 14 (quatorze) meses.

Camalaú - PB, em 14 de novembro de 2025.

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

-Processo Nº: 001/2025/CMC

-Inexigibilidade Nº: 001/2025/CMC

-Comissão de Contratação

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE

-Objeto Descr.: Contratação de Escritório de Contabilidade para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escrituração contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas, inclusive elaboração da folha de pagamento mensal, para a Câmara Municipal de Camalaú -PB.

-Contrato Nº: 001/LC/2025/CMC

Contratado: J A SILVA CONSULTORIA

CNPJ: 49.015.430/0001-76

Valor Mensal: R\$ 6.000 (seis mil reais)

Valor Global: R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais)

Prazo: 14 (quatorze) meses.

Camalaú - PB, em 14 de novembro de 2025.

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
"Casa João Galdino Chaves"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Processo nº 001/2025. Objeto: Contratação de Escritório de Contabilidade para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escrituração contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas, inclusive elaboração da folha de pagamento mensal para a Câmara Municipal de Camalaú - PB, pelo período de 14 meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: J A SILVA CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 49.015.430/0001-76, com sede na Rua Tacaruna, 36, Prado, Pesqueira, Pernambuco, CEP: 55200-000, neste ato representado por José Antônio Silva, nacionalidade brasileiro, nascido em 03/01/1962, divorciado, contador inscrito no CRC/PE sob o nº 12145/0, inscrito no CPF sob o nº 246.139.834-87, portador do RG nº 1.956.837- SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tacaruna, nº 36, Prado, Pesqueira - PE, CEP 55200-000, Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Camalaú - PB, em 14 de novembro de 2025.

GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

